



AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO H. DE LARRAMENDI

FAQ: resolução perguntas mais frequentes

Fundación **MAPFRE**

PERGUNTAS GERAIS

Apresentação de inscrições (países):

De acordo com as condições da convocação, o auxílio é de natureza internacional. Pessoas ou instituições de qualquer país podem se inscrever, desde que cumpram as condições da convocação e que a inscrição seja feita em um dos três idiomas estabelecidos: espanhol, inglês ou português.

Número de inscrições que podem ser enviadas para a convocação:

Pode ser enviado qualquer número de inscrições. Não há um limite estabelecido.

Inscrições de várias instituições:

Podem ser apresentadas inscrições nas quais várias instituições participam, mas o auxílio será pago somente a uma delas.

Número de pesquisadores principais:

Nosso auxílio somente pode incluir **um** Pesquisador Principal, para fins de apresentação de inscrição e gerenciamento. Os demais pesquisadores farão parte da equipe de pesquisa.

Inscrições:

Somente serão aceitas as inscrições enviadas no prazo estipulado nos termos e condições da convocação e por meio da ferramenta online.

Ferramenta de inscrição online:

O recomendável é usar Chrome. Acesso através da Área de Registro da Fundación MAPFRE. É possível iniciar a inscrição e logo terminá-la mais tarde, mas não esquecer de clicar “**Salvar**”. Ao clicar “**Salvar e enviar**”, a inscrição é feita e não pode mais ser modificada. Para retornar à inscrição, fazer login na Área de registro, com e-mail e senha, no menu superior ir a “**MAIS**”, clicar na seta e selecionar “**Prêmios e Auxílio**” no lado direito do menu superior.

Modelos de Protocolo:

No site estão publicados os 2 modelos de Protocolo. É o modelo de contrato que regula o Auxílio e que deve ser assinado por quem for finalmente designado como beneficiário.

Consultas

E-mail para consultas: becasyayudas@fundacionmapfre.org. Não há garantia de resposta a qualquer consulta sobre Auxílio para Pesquisa enviada a outro e-mail.

ESCLARECIMENTO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A documentação especificada nas condições da convocação deve ser incluída na inscrição on-line. É recomendável ter os arquivos prontos, pois devem ser incluídos na parte final do formulário.

Arquivos:

Tamanho máximo de cada um: 10.240 Kb.

Arquivos permitidos: .zip, .rar, .pdf, .doc, .docx.

Tamanho Relatório explicativo:

Não ultrapassar o tamanho indicado nas condições da convocação e procurar ser objetivo.

Relatório explicativo. Orçamento:

Não há uma lista de itens autorizados ou excluídos. O *overhead* ou a taxa, caso aplicável, devem ser incluídos no orçamento.

Carta de apresentação e documento de aceitação do centro onde a pesquisa é realizada:

Não há modelo para estes documentos.

Será necessário um único documento: a carta de apresentação (que deve incluir a aceitação expressa da pesquisa), se a instituição que recebe o auxílio e o lugar da pesquisa coincidirem.

Se não for o caso, serão necessários **dois** documentos. Como exemplo: Centro de pesquisa da Universidade X que vai desenvolver sua pesquisa no Hospital Y, portanto, será necessária a carta de apresentação com a aceitação da Universidade X e do documento de aceitação da pesquisa do Hospital Y.

Certificado do comitê de ética do centro:

Se ainda não tiver o certificado, pode incluir um comprovante de que foi solicitado. Em qualquer outro caso não indicado no [RD 223/200](#) de 6 de fevereiro, não será necessário esse documento e pode ser enviado um documento com os motivos pelos quais está isento de apresentar esta documentação. Portanto, é necessário enviar a solicitação ou, caso não necessário, uma declaração indicando que não é necessário.

DEPOIS DE CONCEDIDO O AUXÍLIO

Solicitar as informações necessárias em um formulário de coleta de dados que será enviado para poder elaborar o Protocolo de aceitação (modelos disponíveis no [site](#)) e a documentação necessária para cumprir os requisitos da [Lei Espanhola de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo](#) (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril) e seu Regulamento (RD 304/2014, de 5 de maio).

Os vencedores deverão enviar à Fundación MAPFRE os seguintes documentos, CERTIFICADOS POR TABELIÃO, dependendo de sua natureza (pessoa física ou jurídica), que permitam sua identificação formal e, se for o caso, a do titular da instituição beneficiária e seu representante:

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

em conformidade com a Lei Espanhola de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril)

CÓPIA JURAMENTADA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

PESSOAS JURÍDICAS	Administrações Públicas
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da Procuração de Representação da pessoa que assina (BOE, BOCM, etc.)*.• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas que assinam o protocolo.• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pelo banco.
PESSOAS FÍSICAS	Demais instituições (Sociedades, Associações, Fundações, ONG, etc.)
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da Procuração de Representação da pessoa que assina inscrita no Registro.• Cópia da Declaração Juramentada que identifica o titular da instituição jurídica.• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas que assinam o protocolo.• Cópia da Escritura de Constituição da instituição com sua inscrição no Registro correspondente e CIF. (Se estas informações estão na procuração de Representação do signatário não é necessário este documento).• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pelo banco.
PESSOAS FÍSICAS	Espanhóis
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas que assinam (espanhóis).• Cópia do Documento de Filiação à Previdência Social.• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pelo banco.
PESSOAS FÍSICAS	Estrangeiros ou residentes na Espanha
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do Documento de identidade/Passaporte ou cópia do cartão de residente, caso aplicável.• Certificado original de residência fiscal (para retenção).• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pelo banco.

*Nos documentos oficiais do estado ou comunidade autônoma (Espanha) não é necessário fornecer cópia compulsada, será válida uma cópia simples.

Os documentos acima indicados devem ser apresentados antes da entrega e pagamento do auxílio. A não entrega ou seu preenchimento parcial levará ao cancelamento do Auxílio.

A Fundación MAPFRE se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento adicional referente aos anteriores aspectos e/ou legitimada por cartório público, no caso.

Fundación
MAPFRE